

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 053/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **9 de setembro a 7 de outubro de 2019**, das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019, para os cursos de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Família**.

O Curso de Residência Multiprofissional em **Saúde da Família** tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e é destinado a assistentes sociais, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar assistente social, profissional de educação física, enfermeiros, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogos e psicólogo, residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família oferecido pelo Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e os Departamentos de Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional, Educação Física, Serviço Social, Fisioterapia, Medicina Oral e Odontologia Infantil e de Patologia, análises clínicas e toxicológicas, para o ano de 2020/1, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106 e 107/2010 UEL e vagas estabelecidas no item 2
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Dissertativa, Prova de Análise de Currículo, Entrevista e Análise de memorial descritivo, conforme estabelecido o **item 5** do presente Edital.
- 1.3. A prova objetiva e dissertativa será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, na forma prevista nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no subitem 4.12 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av.



Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
 - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
	Educação Física	01	
	Enfermagem	02	
	Farmácia	01	
312	Fisioterapia	01	02
312	Nutrição	01	02
	Odontologia	02	
	Psicologia	01	
	Serviço Social	01	

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) Doador de sangue, cuja doação de sangue foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017



3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos doadores de sangue realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **8h** do **dia 2 de setembro** até as **17h** do **dia 6 de setembro de 2019**, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 3.2.1** deste Edital, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/RMSF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.



3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.2.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do **subitem 3.1**.
- 3.1.3.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **8h** do **dia 2 de setembro** até as **17h** do **dia 6 de setembro de 2019**, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 3.2.1** deste Edital, para o endereço (Anexo III): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/RMSF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 2 de setembro de 2019 até às 23h do dia 6 de setembro de 2019.
- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até às 17h do dia 16 de setembro de 2019.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.6, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 17h do dia 20 de setembro de 2019.



- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 24 de setembro até as 23h do dia 7 de outubro de 2019.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 7 de outubro de 2019 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de outubro de 2019, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 7 de outubro de 2019, poderá fazê-lo até as 18h do dia 8 de outubro de 2019 (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.
- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no período das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019 (horário de Brasília). O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Acessar aos links referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 9/09/2019 às 23h do dia 7/10/2019;
 - Acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - **d)** Imprimir a Guia de Recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 8/10/2019**, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8/10/2019.



- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de outubro de 2019 exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via SEDEX 10 ou correspondente, à Comissão Organizadora do Curso, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO IV, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia 7 de outubro de 2019 observado o subitem 1.4 deste Edital.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Comissão de Residência Multiprofissional disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da eletrônico: relação geral dos candidatos inscritos no endereço www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento iuntamente com 0 comprovante de pagamento para residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 17 de outubro de 2019, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família não se responsabilizará por inscrições não



recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do processo de seleção. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no Conselho Regional de cada categoria profissional do Paraná. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelos conselhos de classe do Paraná para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Comissão de Residência em Multiprofissional e da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 28 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova (objetiva e dissertativa). É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número do CPF.
- 4.22. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato.
- 4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.8, deste edital, observado o item 6.9 e 6.10. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

1ª Fase - Prova Objetiva - Classificatória;

2ª Fase - Prova Dissertativa;

- Análise de Curriculum vitae;
- Entrevista + análise do memorial descritivo
- 5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

Prova Objetiva	5,0
Prova Dissertativa	2,0
Análise de Curriculum vitae	2,0
Entrevista + Memorial descritivo	1.0



6. DA PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA

- 6.1. As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas na cidade de Londrina, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, em 28 de outubro de 2019, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório, será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), **com 30 (trinta) questões**, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos sobre: organização e sistemas de saúde no Brasil, epidemiologia e situação de saúde no Brasil, trabalho e processo de trabalho em saúde, educação permanente em saúde, ferramentas de trabalho utilizada na Atenção Básica, promoção e prevenção, gestão de serviços de saúde, e 10 (dez) questões específicas de cada área profissional relacionada à atuação na saúde. Esta prova poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5,0 (cinco).
- 6.3 A **Prova Dissertativa**, será composta de questão de caráter multiprofissional, poderá atingir no máximo 10 (dez) pontos e terá peso 2,0 (dois).
- 6.4. As questões serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO II.
- 6.5. As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas conjuntamente e terão **duração de 3h30min**, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, cartão de inscrição (itens 4.21, 4.22 e 4.23) e documento original de identificação, observado o item 6.8 deste Edital.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min, e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento em via original impresso, em papel, com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos digitalizados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.



- 6.11. Não será aplicada a prova objetiva, dissertativa ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Provas Objetiva e Dissertativa, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva e Dissertativa implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos itens 6.6 e 6.7, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no item 6.5.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. A(s) resposta(s) da Prova Dissertativa serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, de acordo com as orientações constantes no caderno de prova.
- 6.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das Folhas de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição destas folhas.
- 6.23. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da mesma, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores os cadernos da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa, bem as respectivas Folhas de Respostas. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção
- 6.24. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.25. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.



- 6.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.27. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.28. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão de Residência Multiprofissional, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.29. Os cadernos de questões da Prova Objetiva serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova, das 12h20n às 12h30min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.30. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.29**.
- 6.31. Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área, na Prova Objetiva. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área/Curso	Número de candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Educação Física	05
Enfermagem	10
Farmácia	05
Fisioterapia	05
Nutrição	05
Odontologia	10
Psicologia	05
Serviço Social	05

- 6.32. **No dia 3 de novembro de 2019, a partir das 14h,** no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.33. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a nota e o gabarito oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número e inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 6.34. **No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h,** serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos, por ordem alfabética e especialidade, que estão convocados para a entrevista.
- 6.35. Somente serão corridas as Provas Dissertativas dos candidatos que atingirem o estabelecido no **item 6.31.**



7. ENTREVISTA E MEMORIAL DESCRITIVO

- 7.1. A Comissão Organizadora do Curso realizará a entrevista dos candidatos classificados na Prova Objetiva e selecionados para a segunda fase, conforme estabelecido no **item 6.31.**
- 7.2. A Entrevista será realizada conforme quadro abaixo, no Hospital Universitário, Avenida Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, a saber:

Área/Curso	DATA
Educação Física	03/12/2019
Enfermagem	03/12/2019
Farmácia	03/12/2019
Fisioterapia	03/12/2019
Nutrição	03/12/2019
Odontologia	03/12/2019
Psicologia	03/12/2019
Serviço Social	03/12/2019

- 7.3. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, disponível até as 16h do dia 21 de novembro de 2019. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre o local e o horário.
- 7.4. A nota da entrevista será composta pela nota da entrevista individual e a nota da análise do memorial descritivo que poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um virgula zero).
- 7.5. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.31** não participarão da entrevista, não terão corrigidas a Prova Dissertativa e não serão realizadas a análise do memorial descritivo.
- 7.6. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.7. O candidato que comparecer à Entrevista, porém não entregou o currículo conforme subitem 8.4 deste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na análise de curriculum vitae, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva, Prova Dissertativa e nota parcial da Entrevista e memorial descritivo, resultará na classificação final.
- 7.8. O Memorial Descritivo será recolhido pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 3 de novembro de 2019, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento. Será eliminado da seleção o candidato que não entregar o Memorial Descritivo.
- 7.9 A apresentação do memorial descritivo no momento da prova objetiva/dissertativa é obrigatória e comporá a nota da entrevista, devendo cumprir as exigências descritas a seguir:
 - 1. O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, recomendando-se que inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, tais como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, profissionais, administrativas e científicas.



- 2. Deve conter capa com o nome do candidato, local e ano, ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.
- 3. A redação deve conter no máximo 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- 4. O desenvolvimento de texto deve apresentar:
 - Descrição das atividades assistenciais individuais e/ou coletivas já realizadas pelo candidato:
 - b. Reflexão sobre os fatos mais relevantes de sua vida acadêmica e profissional (caso tenha experiência de atuação), relacionando-a com o cuidado à saúde na atenção básica/estratégia de saúde da família, o trabalho interprofissional, as problemáticas de saúde e sociais, os desafios da atuação de sua profissão e as potencialidades e limites do trabalho em saúde.
- 7.10. A Entrevista e a entrega do Memorial Descritivo serão obrigatórias a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não atender a estes requisitos. Os candidatos que não comparecerem à entrevista e não entregarem o memorial descritivo não terão seus currículos avaliados.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva/Dissertativa, em 3 de novembro de 2019, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 8.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem o estabelecido no **item 6.31**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.4. O Currículo vitae deverá estar devidamente elaborado e documentado (comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente, sem a necessidade de autenticação), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO I (ANEXO III) e QUADRO II (ANEXO IV), encadernado e com foto. O candidato deverá incluir no seu Currículum vitae uma cópia do quadro demonstrado no QUADRO I e QUADRO II devidamente preenchido com sua pontuação. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículum vitae e não será realizado análise do Currículum vitae que não apresentar o QUADRO I e QUADRO II devidamente preenchido com sua pontuação.
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.2** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Currículum vitae* não será eliminado da Seleção Pública mantendo esta pontuação que associada as demais notas resultará na classificação final.
- 8.7. O *Curriculum vitae* deve estar encadernado, cópia simples (não necessita autenticação dos documentos) e não será devolvido ao candidato.



- 8.8. A Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios estabelecidos no QUADRO I e QUADRO II .
- 8.9. Cada item do *Currículum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

 $NF = (NO \times 5) + (ND \times 2) + (NEM \times 1) + (NC \times 2)$

10

Onde:

NF = Nota Final

NO = Nota Prova Objetiva ND= Nota Prova Dissertativa

NEM= Nota da Entrevista + análise do Memorial Descritivo

NC = Nota Análise do Currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) Maior pontuação na prova objetiva
 - b) Maior pontuação na prova dissertativa;
 - c) Maior pontuação na análise do Currículum vitae;
 - d) Maior pontuação na entrevista + analise de memorial descritivo;
 - e) Maior idade.
- 9.3. A pontuação final provisória da Prova Dissertativa, da Análise de Curriculum vitae, e Entrevista + análise do Memorial descritivo será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019. Para conhecer a nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 9.4. Os candidatos terão acesso **somente as suas notas, individualmente**, e necessita estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 9.6. A Comissão de Residência Multiprofissional do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase da seleção.
- 9.7. No dia 20 de dezembro de 2019, até as 16h, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. A classificação geral final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.
- 9.8. No dia **20 de dezembro de 2019, até as 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.**



10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia 3 de novembro de 2019 a partir das 14h, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Prova Dissertativa e da Análise de Curriculum vitae será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito oficial provisório e pontuação da Prova Dissertativa e da Análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4.
 - a) **Prova Objetiva dias 4 e 5/11/2019** no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
 - b) **Prova Dissertativa e Análise de Currículo dias 16/12 e 17/12/2019** no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nas seguintes datas e horários: a) recursos da Prova Objetiva dia 4 e 5/11/2019 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h; b) recursos da Prova Dissertativa e da Análise de Currículo dia 16 e 17/11/2019 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO V deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 10.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da folha de resposta.
- 10.6. Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia 21 de novembro de 2019, mediante a publicação do gabarito oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.7. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.8. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.



- 10.9. Após a Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e da homologação do resultado final, não serão aceitos mais recursos.
- 10.10. Não serão avaliados os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e devidamente fundamentados, conforme **itens 10.3 e 10.4.**
- 10.11. Para a prova de entrevista e análise do memorial descritivo não caberá recurso.
- 10.12. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2020, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 11 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.
 - Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:
 - 02 (duas) fotocópias do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.
 - Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos:
 - a) 2 (duas) cópias, **legíveis**, de Documentação militar (M);
 - b) 2 (duas) cópias, **legíveis**, da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
 - d) 03 (três) cópias, legíveis, do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica_asp
 - e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho.
 - f) 02 (duas) cópias, **legíveis**, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);



- g) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- h) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- i) foto 3x4 **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, no período estipulado para inscrição via Web;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- k) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- O2 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 11.1 e 11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia **13 de fevereiro de 2020, a partir das 16**h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 14 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 17 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.6 No dia **17 de fevereiro de 2020, a partir das 20h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitem 11.1, no dia 18 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 19 de fevereiro de 2020, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.



- 11.8. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 19 de fevereiro de 2020. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 11.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a Comissão de Residência Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.11. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Multiprofissional, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.12. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.13 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência, se desejar, poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Entrevista e demais etapas da seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2020**, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - b) Alimentação.
 - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREMSF.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2019, às 07h30min no Anfiteatro** do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU-UEL será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 12.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.4. O residente multiprofissional terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).



- 12.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREMSF, até o dia 04 de maio de 2020, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. A Seleção de Residência Multiprofissional segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.10. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.11. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência e os candidatos.
- 12.12. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Multiprofissional.

Londrina, 23 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE MULTIPROFISSIONAL EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 053/2019

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 053/2019					
Data	Horário	Procedimento			
02 a 06/09/2019		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
17/09/2019 20/09/2019	17h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
9/09 a 7/10/2019	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
8/10/2019	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento			
11/10/2019	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
17/10/2019	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
28/10/2019	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
03/11/2019	8h30min	Prova Objetiva e Dissertativa – Aplicação			
03/11/2019	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae e Memorial descritivo			
03/11/2019	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório da Prova Objetiva Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
4 e 5/11/2019		Recursos - Prova objetiva			
21/11/2019	16h	Pontuação final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
03/12/2019	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU			
13/12/2019	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
16 e 17/12/2019		Recursos da Análise de Currículo e da Prova Dissertativa www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
20/12/2019	16h	Homologação da Pontuação final Classificação Geral Final 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
4 a 10/02/2020		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/			
11/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU			
13/02/2020	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
14/02/2020		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/			
17/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU			
17/02/2020	após 20 h	3ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php			
18/02/2020		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/			
19/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU			
19/02/2020	após 14h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU			
1/03/2020	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU			



EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

Departamento de Saúde Coletiva.

Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 053/2019

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência Multiprofissional Saúde da Família Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Univer	sidade Estadual de Londrina						
Eu,					CPF:		
RG:	, TELEFONE)				
	,	Candid	ato	ao	Programa	de	Residência
Multip	rofissional Saúde da Família - Área de: _						·
do Pro PROPI	respeitosamente, perante essa Comissão ocesso Seletivo de Residência Multipro PG/DAM/DPG nº 053/2019, que se compre dição de:	fissiona	Sa	úde d	a Família,	abert	o pelo Edital
1. ()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293,	de 13 d	e dez	embr	o de 2017 (De	oador	de sangue):
a)	Cópia da Cédula de Identidade						
b)	Declaração ou certidão, original, exped oficial de sangue ou à entidade credendevidamente atualizado, contendo nome doações.	ciada p	ela L	Jnião,	pelo Estado	ou pe	elo Município),
2. ()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 eleitoral):	6 de 26	de o	utubro	o de 2017 (Pı	estad	or de serviço
a)	Cópia da Cédula de Identidade						
b)	Documento (declaração ou certidão) ori Estado do Paraná, contendo a qualificaçã turno e a data da eleição.						
	o ciência das implicações criminais por fa bem como das normas deste Edital. Por se						
		(de		de 2019.		
	Assinatura	do cano	didate)	_		



ANEXO II - RESIDÊNCIA SAÚDE DA FAMÍLIA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE SAÚDE NO BRASIL, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TRABALHO E PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, FERRAMENTAS DO TRABALHO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, ACOLHIMENTO, EPIDEMIOLOGIA E SITUAÇÃO DE SAÚDE NO BRASIL.

- ANDRADE, S.M.; SILVA, A.M.R.; BORTOLETTO, M.S.S, SOARES, D.A. Dados e informação em saúde: para que servem? In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). Bases da Saúde Coletiva. 2 ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.355-376.
- ______, SILVA A.M.R.; Soares D.A.; CAMPOS J.J.B. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). Bases da Saúde Coletiva. 2 ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.377- 408.
- 3. BADUY, R.S.; MELCHIOR, R.; BERTUSSI, D. C.; STOICOV, R.R.; MARTINS, V. L. O Trabalho em Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). Bases da Saúde Coletiva. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.247-254.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília, DF, 22 set 2017. Disponível em: http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/04/Portaria-n%C2%BA-2436-2017-Aprova-a-Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-B%C3%A1sica-no-%C3%A2mbito-do-SUS..pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília – DF. 2013. Disponível em:
 http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad-vol2.pdf Acesso em 30 jul. 2019.
- 7. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p.111-149 Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf Acesso em 23.7.2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p. : il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Acesso em :30/07/2019. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf
- 9. BRÊTAS JÚNIOR, Nilo; ELIZABETE MATHEUS ; GILSON DE CASSIA CARVALHO ; MARCOS FRANCO ; NELSON RODRIGUES DOS SANTOS ; Sílvio Fernandes da Silva . A ATENÇÃO BÁSICA QUE QUEREMOS. BRASÍLIA: CONASEMS, 2011. p18-26 (CARTILHA). Acesso em:30/07/2019Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com/docman&view=download&category_slug=ser-vicos-saude-095&alias=1396-a-atencao-basica-que-queremos-6&Itemid=965.
- 10. BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. In **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 17(1): 77-93, 2007.



- 11. CARVALHO, B.G.; CORDONI JUNIOR, L.; SOUZA, R.K.T.; MARTIN, G.B.; NICOLETTO, S.C.S. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). Bases da Saúde Coletiva. 2 a ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.47-91.
- 12. CARVALHO, B.G.; PETRIS, A.J.; TURINI, B.; LOPES, M.L.S.; CARVALHO, J.A.S.; Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2ª ed. rev ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.133-159.
- 13. DUARTE, E.C.; BARRETO, S.M. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 21, n.4:529-532, 2012. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v21n4/v21n4a01.pdf. Acesso em 23.07.2019.
- 14. LAZARINI, M.F.; FELIX, S.B.C.M.; LIMA, J.V.C.; MENDONÇA, F.F.; NUNES, E. P.A. A Atenção Básica no contexto do Sistema Único de Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). Bases da Saúde Coletiva. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.247-254.
- 15. MALTA, D.C.; SILVA JUNIOR, J.B. O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil e a definição das metas globais para o enfrentamento dessas doenças até 2025: uma revisão. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, v. 22, n.1, p. 151-164, 2013. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v22n1/v22n1a16.pdf .Acesso em 23.07.2019.
- 16. MERHY, E.E. Educação Permanente em Movimento uma política de reconhecimento e cooperação, ativando os encontros do cotidiano no mundo do trabalho em saúde, questões para os gestores, trabalhadores e quem mais quiser se ver nisso. Acesso em: 05 ago 2019. Disponível em: http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/309/15.
- 17. MONKEN, M; BARCELLOS, C. O Território na Promoção e Vigilância em Saúde. In: FONSECA, A.F.(org) **O Território e o Processo Saúde-Doença**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007, p.177-224. Disponível em http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/313818/mod_resource/content/1/territorio_e_o_processo_2_livro_1.pdf. Acesso em 23.07.2019.
- 18. MOTA, E.; KERR, L.R.F.S. Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos. In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p.95-117.
- 19. OLIVEIRA, Gustavo Nunes. Apoio Matricial como Tecnologia de Gestão e Articulação em Rede. In: Manual de práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada, 2008. p. 263-272. Disponível em:http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca_home/manual_das_praticas_de_atencao_basica%5B1%5D.pdf> Acesso em 30 jul. 2019.
- 20. OLIVEIRA, Gustavo Nunes. O Projeto Terapêutico Singular. In: **Manual de práticas em Atenção Básica**: Saúde Ampliada e Compartilhada, 2008. p. 273-288. Disponível em: < http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca_home/manual_das_praticas_de_atencao_basica%5B1%5D.pdf Acesso em 27 jul. 2018.
- 21. PEDUZZI, M. Multiprofessional healthcare team: concept and typology. Rev Saúde Pública. 2001; 35(1):103-9. Acesso em 05.08.2019. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf.
- 22. SILVA, A.M.R. et al. Análise da situação de saúde no território da unidade básica de saúde. In: ANDRADE, S.M. et al. Bases da Saúde Coletiva. 2 ed. rev e ampl. Londrina: Eduel, 2017, p.469-494.
- 23. VASCONCELOS, A.M.N.; GOMES, M.M.F. Transição demográfica: a experiência brasileira. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, v.21, n.4, p.539-548, 2012. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v21n4/v21n4a03.pdf. Acesso em 23.07.2019.



EDUCAÇÃO FÍSICA

BENEDETTI TRB, SILVA DAS, SILVA KS, NASCIMENTO JV. (org.). A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde. Florianópolis, Editora Postmix, 2014. Disponível em: http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVROFINALFINAL.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 27 - Diretrizes do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília; 2009. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

BRASIL. Portaria n 2446, de 11 de novembro de 20014 Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 nov. 2014, p.68, Seção 1. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446 11 11 2014.html.

FARINATTI PTV, FERREIRA MS. Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações. Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2006.

FLORINDO AA, HALLAL PC. (Org.) Epidemiologia da Atividade Física. Atheneu, 2011.

HALLAL PC. Atividade física e saúde no Brasil: pesquisa, vigilância e políticas. Cadernos de Saúde Pública, 30(12):1-3, 2014.

LOCH MR, KNUTH AG, SILVA ICM, GUERRA PH. As práticas corporais/atividade física nos 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciênc. Saúde Colet. 2018; 23(10):3469.

LOCH MR, DIAS DF, RECH CR. Apontamentos para a atuação do Profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde: um ensaio. Rev Bras Ativ Saúde. 2019:24:e0069

MALTA DC, SILVA MMA, ALBURQUERQUE GM, AMORIM RCA, RODRIGUES GBA, JAIME PC. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, 19(3):286-299, 2014.

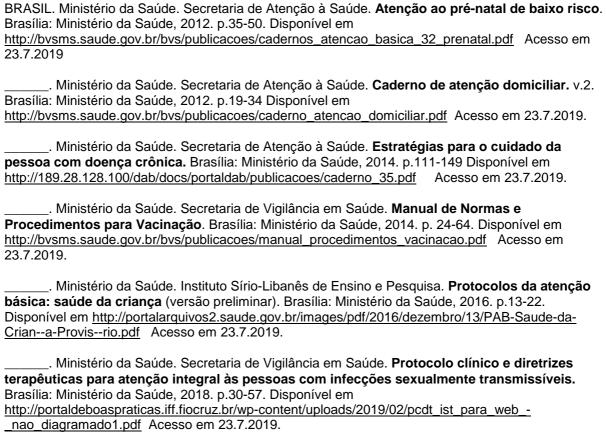
NAHAS, MV. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6ª ed. Londrina: Midiograf, 2013.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NACIONAL – movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas. Brasília: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; 2017. Disponível em: https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf

SOUZA RKT, LOCH MR. Promoção da saúde. In: ANDRADE SM, CORDONI JUNIOR L., CARVALHO BG, GONZÁLES AD, SILVA AMR (org.). Bases da Saúde Coletiva. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p. 29-46.



ENFERMAGEM



COREN SP. **Principais legislações para o exercício da enfermagem, set/2015**. Plenário 2015-2017. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf Acesso em 23.7.2019.

FORTUNA, C.M.; MATUMOTO S.; MISHIMA, S.M.; RODRÍGUEZ, A.M.M.M. Enfermagem em Saúde Coletiva: desejos e práticas. **Rev Bras Enferm** [Internet], v.72 9 (supl 1):336-40, 2019.

INCA [Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva]. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016. p. 20-26. Disponível em

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Diretrizes_rastreamento_Cancer_Colo_Utero_INCA_2016.pdf Acesso em 23.7.2019.

INCA [Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva]. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil.** Rio de Janeiro: INCA, 2015. p.17-23. Disponível em https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_can_cer_mama_brasil.pdf Acesso em 23.7.2019.

FARMÁCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. **Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006.



Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2013. 8.ed. Brasília: Ministério da Saúde: 2014.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Famacêutica e Insumos Estratégicos. Da excepcionalidade às linhas de cuidado: o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS : orientações básicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para mplantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica , Caderno 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica , Caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

CORRER, C.J; OTUKI, M.F. **A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária.** Editora: Artmed, 2013.

DIPIRO, JT. et al. **Pharmacoterapy:** a pathophysiologic approach. 7.ed. New York: McGrawHill Medical, 2008.

FUCHS, FD.; WANNMACHER, L. **Farmácia Clínica**: Fundamentos da Terapêutica Racional. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GRANDI, T.S.M. **Tratado de plantas medicinais:** minerais, nativas e cultivadas. 1.ed. Belo Horizonte: Adequatio Estúdio, 2014. 1204p.

OSÓRIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al. **Assistência farmacêutica:** gestão e prática para profissionais da saúde.Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.



MASTROIANNI, PC.; VARLLO, FR.; CARRADORE, MD. (Orgs.). **Dispensação de medicamentos essenciais de uso ambulatorial**: orientações para o uso correto. São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.

FISIOTERAPIA

AMADO-JOAO, SM. Métodos de avaliação clínica e funcional em fisioterapia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BARBOSA, LG. Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho – DORTs: a fisioterapia do trabalho aplicada. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BORGES, D. et al. (coord.). Fisioterapia: Aspectos Clínicos e práticos da reabilitação. São Paulo: Artes médicas, 2007.

DRIUSSO, P.; CHIARELLO, B. Fisioterapia gerontológica. Barueri: Manole, 2007.

CHIARELLO, B.; DRIUSSO, P.; RAD, A.L.M. Fisioterapia Reumatológica. São Paulo: Manole, 2005.

EFFGEN, S.K. Fisioterapia pediátrica: atendendo às necessidades das crianças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

FREITAS, E.V.; PY, L. Tratado de geriatria e gerontologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FREITAS, C.S; PIVETTA, H.M.F. Fisioterapia na Atenção Básica: um relato de experiência. Experiência, Santa Maria, UFSM, v. 3, n. 1, p. 58-75, jan./jul. 2017.

GABRIEL, M.R.S.; PETIT, J.D.; CARRIL, M.L.S. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

GOLDENBERG, J. Reumatologia geriátrica. São Paulo: Atheneu, 2013.

GUIRRO, E.; GUIRRO, R. Fisioterapia Dermato-Funcional: Fundamentos, Recursos, Patologia. 3. ed. São Paulo: Manole, 2004.

HOPPENFELD, S. Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, 2008.

IRWIN, S.; TECKLIN, J.S. Fisioterapia Cardiopulmonar. 3. ed. (2. ed. brasileira). São Paulo: Manole, 2003.

KISNER C., COLBY A.L. Exercícios terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.

KITCHEN, S.; BAZIN, S. Eletroterapia: prática baseada em evidências. 11. ed. São Paulo: Manole, 2003.

MAXEY, L.; MAGNUSSON, J. Reabilitação pós-cirúrgica para o paciente ortopédico. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

NEGRÃO, C.E.; BARRETTO, A.C.P. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. Barueri: Manole, 2005.

PERRACINI, M.R; FLÓ, C.M. Fisioterapia - Teoria e Prática Clínica. Funcionalidade e Envelhecimento (Reimpr.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013.

PERRY, J. Análise da Marcha, v1: Marcha Normal. Barueri: Manole, 2005.

PERRY, J. Análise da Marcha, v2: Marcha Patológica. Barueri: Manole, 2005.

POSTIAUX, G. Fisioterapia Respiratória Pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PRADO, C; VALE, L.A. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica. Barueri: Manole, 2012.

PRESTO, B.L.V.; PRESTO, L.D.N. Fisioterapia Respiratória. 4a.Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

ROBERTSON, V. et al. Eletroterapia Explicada: Princípios e práticas. Tradução da 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.



SOUZA, E.L.B.L. Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia. Rio de Janeiro: Medsi: Guanabara Koogan, 2007.

STEPHENSON, R.S.; O' CONNOR, L.J. Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. 2ª. Ed. Barueri: Manole. 2004.

SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M.H. Controle motor: teoria e aplicações práticas. 2ª. Ed. Barueri: Manole, 2003.

TRELHA C.S.; DELLAROZA M.S. Cuidando do idoso e sua família em situação de fragilidade. Londrina, 2015.

UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 4. ed. São Paulo: Manole, 2004.

NUTRIÇÃO

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. Diretrizes brasileiras de obesidade 2016/ ABESO -Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. -4.ed. -São Paulo, SP. Disponível em: http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fccc403e5da.pdf

Sociedade Brasileira de cardiologia. VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2016. Volume 107, Nº 3, Suplemento 3 http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf

Sociedade Brasileira de Cardiologia. Atualização da Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 109(2): Supl. 1, 2017. http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável para crianças brasileiras menores de dois anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. -1. ed. Brasília: Ministério Saúde, da 2014. Disponível http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/passos alimentacao saudavel menores 2anos 1edicao.p df .Posicionamento Oficial SBD nº 02/2018. Conduta Terapêutica no Diabetes mellitus tipo 2: Algoritmo SBD 2018. https://www.diabetes.org.br/publico/images/2018/posicionamento-oficial-sbdtratamento-do-dm2-versao-final-e-definitiva-10-mai-2018.pdf . Ministério da Saúde. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.112 p. il. -(Série A. Normas Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, 23). n. http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/cadernoatenaaobasica 23.pdf>. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para População Brasileira: Promovendo a Alimentação Saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos. Disponível http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf>. _. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira/ ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. -2. ed. -Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf.

em: http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-download_file.php?fileId=902

Básica. Cuidados em terapia nutricional/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. -1. ed., 1. reimpr. -Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção



______. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual operacional para profissionais de saúde e educação: promoção da alimentação saudável nas escolas/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 152 p. : il. –(Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/manual_pse.pdf

CUPPARI, L. Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 1ª ed. Ed. Manole, 2009.

Dal Bosco SM. Nutrição da mulher. Uma abordagem nutricional da saúde à doença. São Paulo: Editora Metha. 2010, p.388.

OMS -Organização Mundial da Saúde. Estratégia global da Organização Mundial de Saúde para alimentação saudável, atividade física e saúde, 2004. Tradução não oficial disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/ebPortugues.pdf.

WAITZBERG DAN, L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

ALVARENGA, M. et al,. Nutrição comportamental. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2019.

MARTINS, C. Diagnóstico em nutrição. Fundamentos e implementação da padronização internacional. Porto Alegre: Artmed, 2016.

CALIXTO-LIMA, L & REIS, NT. Interpretação de Exames Laboratoriais aplicados à Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

ODONTOLOGIA

ANDRADE, E.D. Farmacologia, anestesiologia e terapêutica em Odontologia. Série ABENO - Odontologia Essencial - Parte Básica. Editora Artes Médicas, 2013.

ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. Brasília, 2009. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia fluoretos

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

BUSATO, A.L.S.; MALTZ, M. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Série ABENO - Odontologia Essencial - Parte Clínica. Editora Artes Médicas, 2014.

CURY, J.A.; CALDARELLI, P.G.; TENUTA, L.M.A. Necessity to review the Brazilian regulation bout fluoride toothpastes. **Revista de Saúde Pública (Online)**, v. 49, p. 1-7, 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0034-8910.2015049005768

DITTERICH, R.G.; GRAZIANI, G. F.; MOYSÉS, S.J. Caminhos e trajetórias da saúde bucal no estado do Paraná. 1ª ed. Londrina: iNESCO, 2019.

FEJERSKOV, O.; KIDD E. **Cárie dentária - a doença e seu tratamento clínico**. 2ª ed. Editora Santos, 2011.

GOES, P.S.A. **Gestão da prática em saúde bucal**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2014.

KRIGER, L. Odontologia baseada em evidências e intervenção mínima em Odontologia. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2015.



MALTZ, M. et al. **Cariologia: conceitos básicos, diagnóstico e tratamento não restaurador**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Parte Básica. Editora Artes Médicas, 2016.

MOYSÉS, S.J. Saúde Coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

NEVILLE, B.W. et al. Patologia: oral & maxilofacial. 3ª ed. Guanabara Koogan, 2009.

PEREIRA, A.C. & COLS. Tratado de saúde coletiva em Odontologia. 1ªed. Editora Napoleão, 2009.

PEREIRA, A.C. **Saúde Coletiva: métodos preventivos para doenças bucais**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2016.

PSICOLOGIA

ALMEIDA, N.S.S; da SILVA, R.B. O psicólogo na Estratégia Saúde da Família: possibilidades de atuação e desafios. **Revista Mosaico.** Jan/Jul; v.10, n.1, p. 29-34, 2019

AMORIM, F. B. T.; ANDRADE, A. B; BRANCO, P. C. C. Plantão psicológico como estratégia de clínica ampliada na atenção básica em saúde. **Contextos Clínicos**, v. 8, n. 2, p. 141-152, 2015.

AYRES, J. R. C. M. Georges Canguilhem e a construção do campo da saúde coletiva brasileira. **Intelligere, Revista de História Intelectual**, São Paulo, v. 2, n. 1 [2], p. 139-155, 2016. Disponível em: http://revistas.usp.br/revistaintelligere.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://www.ufjf.br/hu/files/2009/10/projetos terapeuticos.pdf>.

BRITO, J. Saúde – uma relação com o meio e os modos de vida. **Laboreal**, 13(1), 100-103, 2017. Disponível em: http://dx.doi.org/10.15667/laborealxiii0117jb

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: agosto de 2005. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica1.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Recomendações de práticas não medicalizantes para profissionais e serviços de educação e saúde. Grupo de trabalho educação e saúde do fórum sobre medicalização da educação e saúde. São Paulo, 2015. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/06/CFP_CartilhaMedicalizacao_web-16.06.15.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). **Práticas profissionais de psicólogos e psicólogas na atenção básica em saúde.** 1.ed. Brasília, 2010.

DASSOLER, V. E PALMA, C.M.S. Contribuições da psicanálise na clínica psicossocial..In: **Mal-estar e subjetividade**, vol.XI, n.3, set.2011, p.1161-1188

LEMGRUBER, V. B. Terapia focal: psicoterapia breve psicodinâmica. In: CORDIOLI, A.V (org). **Psicoterapias: abordagens atuais.** 3 ed. Porto Alegre, 2008.

LIMA M, DIMENSTEIN M. O apoio Matricial em saúde mental: uma ferramenta apoiadora da atenção à crise. **Interface (Botucatu).** 2016; 20(58):625-35.



MENEZES, K. K., P., AVELINO, P. R. Grupos operativos na Atenção Primária à Saúde como prática de discussão e educação: uma revisão. **Cad. Saúde Colet**., 2016, Rio de Janeiro, 24 (1): 124-130

OLIVEIRA, S.; ALVAREZ, D.; BRITO, J. A dimensão gestionária do trabalho: aspectos da atividade de cuidado. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 18, n. 6, p. 1581-1589, 2013 . Disponível em: http://www.scielosp.org/pdf/csc/v18n6/10.pdf>

ROSA, N. B.; SILVA-ROOSLI, A. C. B. A Psicologia na Atenção Básica: Possibilidades de Intervenção na Promoção e Prevenção à Saúde. Revista Psicologia e Saúde, v. 11, n. 2, maio/ago. 2019, p. 99-114. Disponível em: < http://www.gpec.ucdb.br/pssa/index.php/pssa/article/view/654>

SOUZA, W. F.. Transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho. O que a Psicologia tem a dizer e a contribuir para a saúde de quem trabalha?. Fractal: **Revista de Psicologia**, v. 25, p. 100-107, 2013. Disponível em: http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/509/806>

SOUZA, W. S., BRITO, J. C., ATHAYDE, M. Formação, saúde mental e trabalho: um patrimônio e uma estratégia. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 30, n. 2, p. 121-130, maio-ago. 2018. doi: https://doi.org/10.22409/1984-0292/v30i2/5868.

SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do Nasf**: Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, Ministério da Saúde, 2010.

BRAVO, M. I. S. et al. **Saúde e Serviço Social**. 3 ed., São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010.

CORREIA, M. V. C.. Controle Social na Saúde. In: MOTA, A. E. et al. (Org.). **Serviço Social e Saúde**. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

COSTA, M. D. H. O trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos(as) Assistentes Sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde**. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

GOHN, M. da G. Retrospectiva sobre a educação popular e os movimentos sociais no brasil. In: **Movimento:** Revista de Educação. Rio de Janeiro .2017.

GOMES, L. B.MERHY, E. E. **Compreendendo a Educação Popular em Saúde:** um estudo na literatura brasileira. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2011.

NETTO, J.P., Carvalho, M.do C. B. de. Cotidiano: conhecimento e crítica. São Paulo: Cortez . 1994.

NETTO, J.P. Transformações societárias e serviço Social: notas para uma analise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade** n 50. ed. São Paulo : Cortez , 1996.

NOGUEIRA, V. M. R; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde**. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

KRÜGER, T. R.. Serviço Social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS. In: **Revista Serviço Social & Saúde**. UNICAMP Campinas, v. IX, n. 10, Dez. 2010. Disponível em: www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=47814



SANTOS, C. M.. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: CRESS- MG. **Revista Conexão Geraes,** 2º semestre, p.25- 30, 2013. Disponível em: http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Revista-3.pdf.

SILVA, A. M. M. F. da. O trabalho do assistente social no contexto do SUS: um olhar na perspectiva do cuidado em saúde. In: I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos, II Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais, I Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental, 2015, Londrina. Anais...Londrina, 2015. Disponível em: http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo3/oral/42_o_trabalho_sau de.pdf



ANEXO III

QUADRO I - ENTREGAR NO DIA 03/11/2019

MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO NA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE DA FAMILIA

CANDIDATO(A):	
ÁREA:		
APRESEN	STAP OS COMPROVANTES DE EORMA	OPDENADA CONFORME OS ITEMS DESTA FICHA

ATIVIDADES DE ENSINO/ PESQUISA - MÁXIMO DE 2,5 PONTOS

Obs:podem ser acrescentadas mais linhas nos itens a ser pontuados

1. Participação em Projetos de Iniciação Científica cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento. (Máximo 1,5 pontos)

Nº	Título do projeto de Iniciação Científica 6 meses ou até 240hs) no mesmo projeto - (0,2) 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto. (0,3) Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas) (0,4)	Se com bolsa, indicar agência que financiou (ex: CNPq, UEL, F. Araucária)	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				

2. Participação em projetos de pesquisa cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento. (Máximo 1.5 pontos)

Nº	Título do projeto de pesquisa. 1-6 meses (ou 240hs) no mesmo projeto. (0,1) 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto. (0,2) - Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas). (0,3)	Instituição/órgão de cadastro do projeto	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
2.1				
2.2				
2.3				
2.4				
2.5				

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS – (MÁXIMO DE 1 (um) PONTO)

3. Autor de trabalho apresentado em evento científico. (0,1).

Nº	Título do trabalho	Nome do evento (e ano)	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			
3.5			
3.6			

Quadro I - 1/5

4. Publicação de resumo simples apresentado em anais de evento científico (0,2)

Nº	Título do trabalho	Nome do evento (e ano)	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			
4.6			

5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico. (0,3).

Nº	Título do trabalho	-	Nome do evento (e ano)	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
5.1				
5.2				
5.3				
5.4				
5.5				
5.6				

6. Trabalhos completos (artigos/capítulos/livros) publicados.

(OBS: trabalho aceito será pontuado, desde que com comprovação do aceite). (0,4)

Nº	Título do trabalho/capítulo	Nome do periódico (ou livro), volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
6.1			
6.2			

ATIVIDADES DE EXTENSÃO- pontuação máxima - 2,5

7. Participação em Projetos de extensão na área de saúde e afins (a cada 60 h ou a cada 6 meses)

-(0,3) pontuação máxima 1,5.

Nº	Título do projeto de Extensão	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
7.1			
7.2			

CURSOS / PALESTRAS MINISTRADOS E ORGANIZAÇÃO DE CURSO/EVENTO. pontuação máxima 1,0

8. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas) pontuado por curso. (0,2)

Nº	Título do curso ministrado	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			

Quadro I - 2/5



9. Palestras ministradas. (0,1)

Nº	Título da palestra ministrada	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
9.1			
9.2			
9.3			
9.4			
9.5			

10. Organização cursos-eventos. (0,2)

	10. Organização cursos-eventos: (0,2)			
Nº	Nome do evento (e ano)	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)		
10.1				
10.2				

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO- Máximo 2,5 pontos

11. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)- Área de Saúde Coletiva. (0,1)

	Saude Coletiva. (0,1)	
Nº	Nome do evento (e ano)	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
11.1		
11.2		
11.3		
11.4		
11.5		

12. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)- Área específica da área profissional. (0,5)

Nº	Nome do evento (e ano)	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
12.1		
12.2		
12.3		
12.4		
12.5		

13. Participação em cursos de capacitação na Área de Saúde Coletiva (a cada 15h). (0,2)

Nº	Nome do Curso (e Instituição)	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
13.1			
13.2			
13.3			
13.4			
13.5			

14. Participação em cursos de capacitação na Área especifica da área profissional (a cada 15h). (0,1)

Nº	Nome do Curso (e Instituição)	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
14.1			
14.2			
14.3			
14.4			

Quadro I - 3/5



OUTRAS ATIVIDADES

15. Estágio extra-curricular na área de Saúde e afins. (a cada 30 h). (0,2)

Nº	Área/ local do estagio.	Instituição /órgão	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
15.1				,
15.2				
15.3				
15.4				

16. Participação em LIGA Acadêmica na área de saúde coletiva. (0,2)

Nº	Nome d a liga (e Instituição)	Carga	Não preencher
		Horária	(exclusivo da banca
			examinadora)
16.1			
16.2			
16.3			
16.4			

17. Participação em LIGA Acadêmica na área de saúde e afins. (0,1)

Nº	Nome d a liga (e Instituição)	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
17.1			
17.2			
17.3			
17.4			

18. Monitoria acadêmica (a cada 30h), (0.1)

Nº	Área da monitoria (e Instituição)	Carga Horária	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
18.1			·
18.2			
18.3			
18.4			

19. Participação em órgão de classe estudantil. (0,1)

N	<u>o</u>	Órgão (e função)	Instituição	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
19	9.1			examinadora)
19	9.2			

20. Representação discente nos órgãos deliberativos da Universidade.

Nº	Órgão (e função)	Instituição	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
20.1			
20.2			

Quadro I - 4/5



21. Distinção e prêmio na área de formação. (0.2)

Nº	Titulo da distinção e premio	Instituição	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
21.1			
21.2			

22. Outras atividades. (0,05). Atividades que poderão ser pontuadas: trabalhos voluntários na área da saúde e áreas afins, aprovação em concurso público, outras consideradas relevantes.

Nº	Atividades (detalhamento)	Não preencher (exclusivo da banca
		examinadora)
22.1		•
22.2		
22.3		
22.4		
22.5		
22.6		
22.7		
22.8		
22.9		
22.10		

Quadro I - 5/5



	QUADRO II - (ENTREGA DIA 03/11/2019)
CANDIDATO(A):	
ÁREA:	

GABARITO DA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ SAÚDE DA FAMÍLIA	Pontuação mínima por document	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE ENSINO/ PESQUISA	 	2,5	
 1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica 1-6 meses (ou até 240hs) no mesmo projeto 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas). 1.2. Participação em Projeto de Ensino ou Pesquisa at cada 12 meses (ou a cada 480 h). 	0,2 0,3 0,4	1,5	
1-6 meses (ou 240hs) no mesmo projeto 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto - Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas).	0,1 0,2 0,3	·	
 1.3. Publicação de resumo simples apresentado em anais de evento científico. 1.4 Autor de trabalho apresentado em evento científico 1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico 1.6. Publicação de artigo em periódico científico 	0,2 0,1 0,3 0,4	1,0	
	•	Sub Total	
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		2,5	
2.1. Participação em Projeto na área de saúde e afins (a cada 60 h ou a cada 6 meses).	0,3	1,5	
2.2. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas) pontuado por curso. 2.3. Palestras ministradas.	0,2	1,0	
2.4. Organização cursos-eventos.	0.2	1,0	
z.4. Organização cursos eventos.	0,2	Sub Total	
		•	
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5	
 3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.): Área de Saúde Coletiva Área específica da área profissional 	0,1 0,05	1,0	
3.2. Participação em cursos de capacitação (a cada 15h). (permite soma)Área de Saúde ColetivaÁrea específica da área profissional	0,2 0,1	1,5	
		Sub Total	
4. OUTRAS ATIVIDADES		2,5	
4.1. Estágio extra-curricular na área de Saúde e afins. (a cada 30 h)	0,2	_,~	
4.2 Participação em LIGAS Acadêmicas			
- Área de saúde coletiva - Área de saúde e afins.	0,2 0,1	2,0	
4.3 Monitoria acadêmica (a cada 30h)	0,1		
4.5. Participação em órgão de classe estudantil	0,1	0,1	
4.6. Representação discente nos órgãos deliberativos da Universidade4.7. Distinção e prêmio na área de formação	0,1	0.2	
4.7. Distinção e premio na area de formação 4.8. Outras atividades	0,2 0,05	0,2 0,2	
T.O. Odirao diividados	0,00	Sub Total	
TOTAL GERAL 10,0			



ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE: RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM № 053/2019

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO OU DISSERTATIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO OU DISSERTATIVA

- Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 053/2019

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:

Número de Inscrição/Área:

Área: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Endereço completo: